LEI MUNICIPAL Nº: 1.646/2015 de 14 de outubro de 2015

"Dispõe Sobre a Alteração do § 1°. do Art. 3° da Lei Municipal n° 1.225/2002, que Alterou a Lei Municipal 1.190 de 20 de abril de 2001, que Criou o Conselho Municipal Antidrogas COMAD / MANHUMIRIM, e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprovou e eu, Darci Maria Braga da Cruz, Prefeita Municipal de Manhumirim, em seu nome sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o § 1°. do art. 3° da Lei municipal n° 1.225 de 29 de agosto de 2002, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

§ 1 º. O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD contará com as seguintes representações, no total de 10 (dez) titulares que deverão ter seus respectivos suplentes:

a) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania;
d) Um (01) representante da sociedade civil de livre escolha do Prefeito Municipal;
e) Um (01) representante da Polícia Militar;
f) Um (01) representante da Igreja Católica;
g) Um (01) representante das Igrejas Evangélicas;
h) Dois representantes de grupos de ajuda, sendo um (01) da AMAR (Associação Manhumiriense dos Amigos Reunidos), e um (01) do A.A (Alcoólicos Anônimos Local);
i) (...) Suprimido;
j) (...) Suprimido.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 14 dias do mês de outubro de 2015

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de
Manhumirim-MG